

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0031-2019

Início Tramitação 25-07-2019

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto que especifica (Polo de Academia Lina Leuzzi).

Autor

Sra. Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



01
GMP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 573/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 031/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto que especifica (Polo de Academia Lina Leuzzi)".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/CBLG/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 27.707 25/07/2019 14:31
Responsável 



022P
911

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 031, de 24 de julho de 2019.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto que especifica (Polo de Academia Lina Leuzzi)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde para atendimento do Projeto 1029, Construção Unidades de Saúde, pagamento de despesas com Obras e Instalações (Polo de Academia Lina Leuzzi).

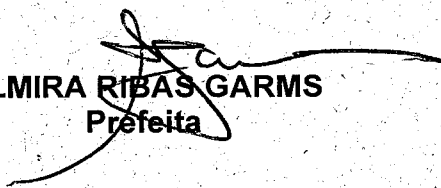
O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Projeto 1029) visa construção do estabelecimento de um Polo de Academia no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, com repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente à Proposta nº 11909.9740001/18-003, conforme informações constantes do Memorando Interno nº 475/2019, do Departamento Municipal de Saúde.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



03
2019

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 031, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto que especifica (Polo de Academia Lina Leuzzi).

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

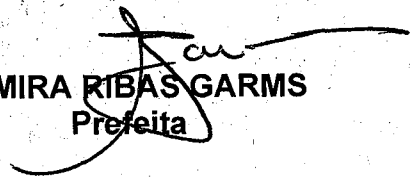
Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1029, Construção Unidades de Saúde, pagamento de despesas com Obras e Instalações (Polo de Academia Lina Leuzzi).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente de transferência federal, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 27.707 Data 25/07/2019
Responsável: 



04
107

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 24 de julho de 2019 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	777		10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		301	009	POLO ACADEMIA LINA LEUZZI
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				125.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05		00		125.000,00
TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO R\$				125.000,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro
Paraguaçu Paulista – SP – CEP: 19.700-000
Fone/Fax: (18) 3361-9910

058

Memorando N.º 475/2019.

Paraguaçu Paulista, 12 de julho de 2019.

De: Cristiane Bomfim de Lima Gomes – Diretora de Depto de Saúde.

Para: Almir Martinês Moreno – Diretor Finanças - Prefeitura Municipal.

Ref: Solicitação de abertura de crédito.

Considerando a Portaria nº 4.059, de 18 de dezembro de 2018 que habilita o município de Paraguaçu Paulista a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obra de construção conforme proposta nº 11909.9740001/18-003, para construção do estabelecimento Polo de Academia Lina Leuzzi.

Vimos por meio deste, solicitar a V. Sa a abertura de crédito no valor de R\$125.000,00, para cumprimento da Portaria em questão.

Segue anexo Portaria nº 4.059/2018.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Martinês Moreno
Diretor de Depto. Finanças

Cristiane Bomfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde

Nº 243 - DOU de 19/12/18 - Seção 1 - p.126

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

1506

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118007	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AC RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AC RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118009	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AC RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118010	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AC RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000118011	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11502413000118012	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11502413000118013	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000118008	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19085920000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	11185950000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000118003	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	19296278000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12091467000118004	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11203936000118005	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	11407477000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11475162000118019	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000118013	125.000,00	0000	10301201520YL0001
AL ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA	11193150000118002	125.000,00	0000	10301201520YL0001

20/10

SE CRISTINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	11402080000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	11398566000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	11816665000118004 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	11816665000118005 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE FREI PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11816665000118006 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11270247000118001 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE ILHA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11523119000118012 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE JAPARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA	11513054000118001 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11750074000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216362000118005 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	11602838000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11607258000118002 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE PIRAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAMBU	11368671000118001 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370675000118001 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401979000118002 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE SAO CRISTOVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370682000118013 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE SAO CRISTOVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370658000118001 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SE SAO CRISTOVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370658000118002 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401241000118005 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	13752949000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	11892520000118008 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	11892520000118010 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	12433127000118008 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911887000118011 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP BRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAUNA	11208075000118023 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	13939230000118004 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000118010 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12234610000118012 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	11846960000118002 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOREAL	12119156000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACRI	11876431000118008 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11164468000118006 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	11886342000118005 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	13887045000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13846329000118009 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	11909974000118003 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BELA	11139310000118012 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97520318000118002 125.000,00	0000 10301201520YL0001
SP PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	11768545000118005 125.000,00	0000 10301201520YL0001

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

02

Assunto: **Proposta com valor empenhado**
De: **SISMOB <sistema.sisinob@saude.gov.br>**
Para: **<angela.major@eparaguacu.sp.gov.br>**
Data: **2018-12-27 18:45**



VOCÊ POSSUI UM NOVO ALERTA

A proposta nº 11909.9740001/18-003 para Construção do estabelecimento Polo de Academia Lina Leuzzi teve valor empenhado.

[VISUALIZAR PROPOSTA](#)

Esta é uma mensagem gerada automaticamente, portanto não pode ser respondida.
Para maiores informações acesse o [portal do SISMOB](#), ou entre em contato através do 136 Disque Saúde.

Sistema de Monitoramento de Obras
Versão 2.15.03

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

Assunto: **Proposta habilitada em portaria**
De: **SISMOB <sistema.sismob@saude.gov.br>**
Para: **<secretariasade@eparaguacu.sp.gov.br>**
Data: **2018-12-20 00:15**

roundcube



VOCÊ POSSUI UM NOVO ALERTA

A proposta nº 11909.9740001/18-003, para Construção do estabelecimento Polo de Academia Lina Leuzzi teve habilitação publicada em portaria. O monitoramento desta obra pode ser realizado.

[VISUALIZAR PROPOSTA](#)

Esta é uma mensagem gerada automaticamente, portanto não pode ser respondida.
Para maiores informações acesse o [portal do SISMOB](#), ou entre em contato através do 136 Disque Saúde.

Sistema de Monitoramento de Obras
Versão 2.15.01

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

Assunto **Proposta FAVORÁVEL**
De **SISMOB** <sistema.sismob@saude.gov.br>
Para <secretariasaudef@paraguacu.sp.gov.br>
Data **2018-11-19 17:00**



VOCÊ POSSUI UM NOVO ALERTA

A proposta nº 11909.9740001/18-003, para Construção do estabelecimento Polo de Academia Lina Leuzzi, foi analisada e emitido o parecer FAVORÁVEL.

Para visualizar o parecer, você deve acessá-lo na visualização da proposta. O monitoramento da obra será possível após a habilitação em portaria.

Esta é uma mensagem gerada automaticamente, portanto não pode ser respondida.

Para maiores informações acesse o [portal do SISMOB](#), ou entre em contato através do 136 Disque Saúde.

Sistema de Monitoramento de Obras
Versão 2.13.07

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

120
1977

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: Construção e Implantação da Academia de Saúde no C. H. Lina Leuzzi.

Convênio: Ministério da Saúde – Programa Polo de Academia de Saúde.

Convênio: Proposta N.º 11909.9740001/18-003

Local: Rua Grécia / Rua Dinamarca – Conjunto Habitacional Lina Leuzzi.

Paraguaçu Paulista - SP

JUNHO /2.019

1



130
977

00. CONSIDERAÇÕES GERAIS

00.01. Informações Gerais

O presente memorial descritivo bem como os demais documentos, atendem ao regulamento da Lei Federal 8.666/93 de forma a permitir a execução da obra. Sendo, nesse caso, de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, para contratação e fiscalização da referida obra destinada a Construção e Implantação de Polo de Academia de Saúde no C. H. Lina Leuzzi.- Paraguaçu Paulista – SP, ficando proibida a reprodução total ou parcial do mesmo para quaisquer outros fins.

O processo licitatório para a referida obra será composto de:

- . Projeto Básico;
- . Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- . Planilha Orçamentária Detalhada Estimativa;
- . Cronograma Físico-Financeiro.

A Obra deverá ser integralmente executada de acordo com os Projetos e Memoriais Descritivos e documentos anexos, que fazem parte desta Licitação, a Fiscalização da obra será efetuada pela Prefeitura Municipal, a medição mensal será elaborada pela Empresa Contratada considerando os serviços constantes no contrato, que estiverem executados e aceitos pelo Eng.º Fiscal da Prefeitura e liberada de acordo com a fiscalização, com o aceite e liberação do recurso do órgão Federal Conveniente.

00.02. Dados do Projeto

1. BLOCO DE APOIO – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA:

- Alvenaria - Bloco Cerâmico, esp. 12 cm – Vedação – uso revestido..... 64,53 m²
- Estrutura - Madeira Tesourada - Telha De Barro – vãos: 7,01 A 10,00 m.....82,28 m²
- Telhamento -Telha Cerâmica -Tipo Portuguesa82,28 m²
- Piso Concreto Armado, nivelado com acabadora de superfície, serrado.....145,45 m²
-

00.03. Vigência do Contrato e Prazo da Obra

- . Prazo para execução da Obra: 120 dias (04 meses)
- . Vigência do Contrato: 180 dias (06 meses)

2



140
1977

00.04. Serviços Iniciais

A Contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de eliminar qualquer dúvida.

00.05. Competirá a Prefeitura Municipal:

. Notificar a Contratada sobre todas as irregularidades averiguadas no local da obra e sobre quaisquer decisões tomadas pela mesma sem a prévia autorização da Contratante;

.. Impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, no momento da aplicação, averiguando sua qualidade.

00.06. Segurança do Trabalho

É de inteira responsabilidade da Contratada (sem ônus ao Contratante), fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo a seus funcionários, conforme os critérios das normas em vigor, treiná-los e mantê-los com os referidos equipamentos, durante a execução e a permanência na obra.

00.07. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART OU RRT

A Contratada deverá apresentar “ART” ou “RRT” recolhida, referente à execução dos serviços contratados e fornecer à Contratante, mensalmente, mantendo atualizado e à disposição da fiscalização o livro de ocorrência quando do início da obra.

00.08. Segurança

A Contratada deverá obedecer às normas de segurança em vigor NR 10, NR 18 e demais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.

00.09. Fiscalização e Administração Local da Obra

A Prefeitura Municipal, indicará profissional responsável pela fiscalização da Obra.

A Contratada deverá manter para Administração local da obra no mínimo um Encarregado Geral, Engenheiro Auxiliar de obra, e demais pessoal, a fim de garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança.

Os profissionais deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da **Contratante**, sempre mediante aprovação.





15
DATA

01. INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

01.00. Considerações Gerais

A Instalação e Mobilização, que incidirem sobre a obra está em separado na planilha orçamentária, a fim de atender ao art. 40, inciso XIII da Lei federal 8.666/93, "limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas".

Os custos da administração local deverão ser previstos pela **Contratada** nos custos indiretos da obra.

A Contratada deverá manter na Administração local da obra no mínimo um Encarregado Geral, Engenheiro Auxiliar de obra, a fim de garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança.

Os profissionais deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da **Contratante**, sempre mediante aprovação.

Deverá ser providenciada todas as instalações provisórias necessárias à execução da obra, inclusive sinalização de trânsito e placa da obra.

02. MEMORIAL DESCRITIVO DAS ETAPAS DA OBRA:

OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por objetivo relatar os serviços e especificar os materiais necessários à construção de um Polo do Programa Academia de Saúde do Ministério da Saúde, modalidade intermediária, a ser construída no Conjunto Habitacional Lina Leuzzi.

A academia de Saúde é contemplada por: área de vivência coberta, dois sanitários adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, um depósito para materiais, construção de local de práticas esportivas com área aberta, conforme projeto arquitetônico e projetos complementares.

Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do(s) Engenheiros Responsável (is) pela fiscalização da obra, designado(s) pela Administração Municipal, devendo sempre ser comunicadas através de ofício. A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do Projeto e do Memorial Descritivo, ou eventuais alterações acordadas.


4



16
PM

Antes do início da obra a contratada deverá: apresentar a ART ou RRT de execução.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será locado contêiner tipo depósito área mínima de 4,60 m² para guarda dos materiais, como cimento, ferramentas, projetos da obra.

A segurança da obra e dos materiais de uso são de responsabilidade da contratada até a conclusão da obra e aceite pela prefeitura.

É de responsabilidade da empresa contratada a destinação adequada de todos os resíduos gerados pela obra, devendo a empresa contratada apresentar os comprovantes de destinação para a fiscalização

A empresa contratada, deverá elaborar e encaminhar diariamente para a fiscalização o diário de obra, que acrescentará as suas observações pertinentes e assinará as duas cópias do Diário.

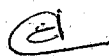
PLACA DA OBRA

As placas de identificação da obra, de acordo com o padrão do Ministério da Saúde, deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos, bem como as demais placas exigidas pelos órgãos conveniados.

Na placa da obra devem constar:

- 1) Nome do estabelecimento;
- 2) Tipo de obra (reforma, ampliação ou construção);
- 3) Marca do governo federal e demais entes (caso haja recurso repassado por estes);
- 4) Marca do ministério da saúde;
- 5) Marca da atenção básica;
- 6) Marca do SUS e
- 7) Valor repassado para a obra.

Atenção: a placa da obra deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no "Manual de uso da marca do governo federal" e no "Guia de sinalização das unidades e serviços do Sistema Único de Saúde".


5



180
1977

LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação será executado com guias de madeira 2,5x15 cm, fixadas em escoras enterradas 50 cm no solo e espaçadas em 1,8 metro. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando-se o nivelamento e o esquadro da obra. **Após o término deste serviço o responsável será comunicado para que possa fazer as devidas verificações.**

ESCAVAÇÕES

Serão feitas as escavações necessárias para execução de alguns elementos de fundação. Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

FUNDAÇÕES

Serão do tipo blocos com estacas, vigas de baldrame, conforme o projeto estrutural. Depois de abertas as valas, devidamente apiloadas. Sobre o nivelamento será executada a viga de baldrame, devidamente armada, com concreto $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$.

Sobre a viga de baldrame, curada, será executada alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum e a impermeabilização com 2 demãos de tinta asfáltica cobrindo as laterais da viga, no mínimo 15 centímetros e toda a superfície da mesma.

ESTRUTURA

O concreto da estrutura deverá obedecer às normas técnicas, respeitando-se as dimensões nos casos especificados no projeto arquitetônico (pilares) e ficará a cargo da empresa vencedora da licitação. O concreto a ser empregado na estrutura deverá ter uma resistência mínimo $F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$.

O cimento a ser empregado deverá ser normatizado, com selo de conformidade com a ABNT.

O aço a ser empregado será CA-60 ou CA-50B, isento de ferrugens, graxas, óleos, atendendo as especificações da ABNT.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

12 P
011

Os agregados a serem utilizados na execução do concreto deverão ser inertes, de granulometria adequada, isento de impurezas.

As formas deverão adaptar-se as dimensões das peças da estrutura projetada. As formas e escoramentos deverão ser dimensionadas e construídas de acordo com as normas da ABNT.

Deverão ser tomados todos os cuidados necessários e exigidos quanto a concretagem, cura e retirada das formas e escoramentos, observando-se no mínimo:

- Faces laterais: 3 dias
- Faces inferiores com pontaletes: 14 dias
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Todos os materiais a serem empregados na execução do concreto deverão ser compatíveis para uma boa durabilidade deste.

A estrutura da edificação seguirá rigorosamente o projeto estrutural, não devendo ser feitas mudanças sem a consulta ao autor do projeto, com a devida aprovação do Eng.º Fiscal. O perfeito prumo e nivelamento das estruturas deverão ser conferidos, a fim de não comprometer os espaços internos e evitar o desperdício com material em rebocos e regularizações. O cobrimento da armadura deverá obedecer ao projeto estrutural, o que garantirá a proteção da mesma.

PILARES E VIGAS

Serão de concreto armado moldado no local. Os pilares embutidos não terão saliências na alvenaria e poderão ser executados juntamente à mesma com concreto armado moldado no local f_{ck} 20 MPa. As vigas de concreto armado serão executadas após a elevação da alvenaria. A resistência à compressão, após os 28 dias, deverá alcançar 20 MPa. Deverá ser observado o projeto estrutural em todos os seus detalhes.

VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão executadas, em todos os vãos de portas e janelas, de concreto armado, em todo vão (de pilar a pilar) sobre o qual está sendo executada. As vergas terão a largura de 12 cm e altura de 15cm e levarão serão armadas com treliças do tipo H8.

7



19
07

ALVENARIAS

Serão executadas em tijolo 6 furos, nas dimensões de projeto. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação. A impermeabilização das alvenarias será da seguinte maneira: as 4 primeiras fiadas de tijolos, de todas as paredes, deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, hidratada com solução impermeabilizante, na proporção indicada pelo fabricante. O chapisco e o emboço dessas 4 primeiras fiadas também deverão levar impermeabilização nas suas respectivas argamassas.

O restante do assentamento será com argamassa 1:5 com areia média e produto substituto da cal. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e rebaixadas a ponta de colher, para que o reboco adira fortemente.

O levantamento deverá ser nivelado e com prumo devidamente conferido. As paredes receberão chapisco e reboco/massa única, este deverá ser iniciado logo após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco. O reboco de cada pano só será iniciado depois de embutir todas as canalizações que por ele devam passar. A espessura do reboco será de 1,5 centímetro, os cantos das paredes devem ser arredondados.

COBERTURA

ESTRUTURA

Será em tesouras de madeira de boa qualidade e sem nó, aplainada, imunizada, nas dimensões de 5x15cm aparente apoiadas na viga de cobertura. A execução deverá obedecer a inclinações e indicações conforme projeto específico.

TELHAMENTO

A cobertura será em telha de barro tipo portuguesa. Assente conforme recomendação do fabricante. O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, estas por sua vez transferirão a carga para as peças da estrutura. O telhamento deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação.

FORRO

O teto do depósito e banheiro será laje pré fabricada mista vigota treliçada / lajota cerâmica LT 12.

8



80
9MP

ESQUADRIAS

Serão executadas de acordo com o projeto. Deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas. As esquadrias externas serão em ferro, o acesso ao depósito nas dimensões de 80x210 centímetros e acesso aos sanitários 90x210 centímetros, como também os batentes que serão fixados na alvenaria através de grapas chumbadas, e serão pintadas com tinta esmalte. As janelas serão em ferro com vidro 4 mm. Os peitoris das janelas e soleiras das portas externas serão em granito de 17 cm de largura

REVESTIMENTOS

CHAPISCO

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8 mm e fica retida na 2,4 milímetros, e será aplicada sobre a parede e tetos limpos a vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

MASSA ÚNICA

O serviço só será iniciado após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A superfície deverá ser molhada como anteriormente descrito. Serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 15 milímetros.

O traço para o emboço será 1:2:8 de cimento, cal em pó e areia média/fina (passa na peneira 2,4 mm e fica retida na 0,6 mm).

AZULEJO

Será utilizado revestimento cerâmico 33x45 centímetros PEI-4 assentado com argamassa colante e rejunte nas paredes do banheiro até o teto.

PINTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta. Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

210
1011

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura de película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seco, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas, convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

TINTAS UTILIZADAS

- Paredes internas: Selador e tinta acrílica.
- Paredes externas, vigas e pilares: Selador e tinta acrílica.

PAVIMENTAÇÃO DO DEPÓSITO E BANHEIROS

BASE DO CONTRAPISO

No esquadro da obra após a compactação do solo, que deverá ser feita em camadas de 20 centímetros, será colocada uma camada de brita nº 1 com 3,0 centímetros de espessura. Todos os caimentos para as águas de lavação deverão ser dados no contrapiso.

CONTRAPISO

Após a conclusão da base do contrapiso, a superfície deverá apresentar-se perfeitamente limpa e abundantemente lavada para a execução de uma camada de concreto com resistência mínima de FCK 20 MPA na espessura de 6 centímetros. Impedir a passagem sobre a concretagem durante o mínimo de dois dias, e a cura deverá ser feita conservando a superfície úmida durante sete dias.

PISO CERÂMICO E RODAPÉ

No local indicado em projeto será feito o assente do piso cerâmico 45x45 PEI-4, sobre contrapiso regularizado, utilizando-se de argamassa industrializada aplicada com desempenadeira dentada, seguindo-se as recomendações do fabricante, e no que se refere a rejuntamento, utilizar-se de rejunte também industrializado, seguindo-se das recomendações do fabricante, sendo aplicado após o assentamento e decorrido quarenta e oito horas, executando posteriormente a limpeza do piso. Todo piso deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor, deverão ser do tipo extra, cor



22
977

e dimensões a escolher. As fiadas deverão ficar em nível, o que se conseguirá com emprego de espaçadores. Não será permitida a colocação com juntas desencontradas. O rodapé deve ser colocado em todas as paredes menos naquelas que receberão azulejo, com altura de 7 cm. O assente do rodapé, utilizando-se de argamassa industrializada aplicada com desempenadeira dentada, seguindo-se as recomendações do fabricante, e no que se refere a rejuntamento, utilizar rejunte também industrializado, seguindo as recomendações do fabricante, sendo aplicados após o assentamento do rodapé e decorridos 48hs, executando posteriormente a limpeza do mesmo.

PAVIMENTAÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA E ÁREA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

A pavimentação será em concreto armado desempenado e polido mecanicamente com juntas serradas na área de vivência e na área de práticas esportivas. A sub-base do piso deve ter: planicidade, nivelamento, espessura e compactação suficiente à carga aplicada ao piso. As instalações de água, energia elétrica e esgoto, devem ser instalados antes da sub-base. Para isolamento e redução de fricção no trabalho (dilatação, expansão e contração) do piso de concreto estender lona plástica.

O concreto usinado deverá ter programação, controle e acompanhamento do momento exato da aplicação através de gerenciamento adequado da logística da obra.

As formas do concreto deverão ter resistência e textura adequadas às solicitações do processo de concretagem, e são de responsabilidade do construtor das formas. O lançamento do concreto deverá ser no volume e velocidade compatível com os recursos da obra, tomando o cuidado para descarregar nos locais e nas espessuras de acordo com as especificações. A distribuição e o espalhamento do concreto deverão acompanhar a planicidade e nivelamento previsto.

O corte para juntas de dilatação deverá ser feito; em cerca de 20 horas após a concretagem; com máquina específica com disco diamantado para corte de piso. As juntas de dilatação são cortes feitos para direcionar as retrações nos pisos de concreto.

Durante a concretagem e acabamento úmido, o processo não pode ser interrompido, sob perda de qualidade de textura e resistência. Ficando por conta do contratado providenciar a necessária proteção contra quaisquer motivos de interrupção das condições externas à execução dos trabalhos de acabamento do piso.

Durante a concretagem e acabamento úmido, o concreto deve ser protegido de chuva ou contaminação por quaisquer materiais, sob perda de resistência e qualidade de acabamento.



23
2MP

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer rigorosamente os projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT, e concessionárias afins.

A edificação será alimentada por entrada de energia padrão da concessionária local, os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70°/750 V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC flexível, específicos para a aplicação em eletricidade tanto para as paredes como nas lajes.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Toda parte hidrossanitária e instalações deverão obedecer rigorosamente os projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT e SABESP.

O abastecimento de água será fornecido através de rede de água existente, toda a tubulação, bem como conexões, deverão ser em PVC rígido soldável, de primeira qualidade, embutidas nas paredes e pisos, conforme determina o projeto, cuidando-se nas emendas, procedendo-se os cuidados determinados pelos fabricantes, de forma criteriosa. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

As instalações sanitárias serão executadas antes da pavimentação interna e externa, com tubos de PVC branco. A tubulação subterrânea terá inclinação mínima de 2%. As águas de ralos deverão passar em caixas de inspeção e após ser direcionado ao coletor público.

21



24
197

LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela contratada.

Executar a limpeza final de obra antes da entrega pela contratante, removendo os materiais excedentes e resíduos de sujeiras e limpeza geral de todos os elementos construídos, deixando a obra pronta para a utilização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Os participantes da licitação deverão estar cientes dos critérios de medição estabelecidos pelas fontes indicadas na planilha orçamentária. Em caso de fonte desconhecida os itens deverão estar inclusos no memorial descritivo da obra.

04. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A base de medição e pagamento será de acordo com os critérios da Prefeitura Municipal e Ministério da Saúde – Convênio Proposta N.º 11909.9740001/18-003, isto é, medições mensais, devendo a contratada apresentar caderneta diária da obra assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto da empresa, apresentar boletim de medição, memorial de cálculo do boletim de medição, laudo de conformidade do cronograma de medição com o cronograma licitado e relatório fotográfico semanal até a data da medição. A fiscalização terá até cinco dias úteis a partir da data de recebimento do protocolo pela divisão de engenharia para análise e conferência da documentação e vistoria na obra, podendo o prazo ser prorrogado caso haja necessidade. A medição final e atestado de conclusão da obra serão enviados ao Ministério da Saúde para finalização do Convênio.



25
DM

Constatada irregularidade na documentação a divisão de engenharia irá se manifestar através de comunicado. Após o recebimento do comunicado a contratada deverá providenciar a regularização da documentação.

OBS.: E SOMENTE APÓS A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OS RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO SERÃO EMITIDOS, APROVADOS E ENCAMINHADOS PARA O SETOR COMPETENTE.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A cada serviço corresponde um critério de medição e remuneração, acessado por meio da codificação atribuída ao serviço. Os critérios de Medição e Remuneração são expressos por intermédio de dois itens básicos e um complementar:

- 1) No primeiro item são especificadas a unidade e as formas de medição do serviço;
- 2) No segundo item são abordados todos os elementos remunerados como: equipamentos, mão-de-obra, materiais principais e acessórios, bem como se o serviço refere-se a fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução;
- 3) No terceiro item, para os serviços preestabelecidos de acordo com as condições de fornecimento, instalação e/ou montagem, será apresentada uma tabela de pagamento, parcelas ou porcentagens.

Os participantes da licitação deverão estar cientes dos critérios de medição estabelecidos pelas fontes indicadas na planilha orçamentária. Em caso de fonte desconhecida os itens deverão estar inclusos no memorial descritivo da obra.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

Os participantes da licitação deverão estar cientes dos critérios de aceitação dos materiais e serviços, estabelecidos no Projeto e pelas especificações indicadas na planilha quantitativa de serviços, neste Memorial Descritivo e Normas Técnicas vigentes e pertinentes.

Para garantir a qualidade desejada não serão aceitos materiais e serviços fora das especificações descritas nos anexos deste Edital.

Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2.019.

Eng.ª Civil Elza Regina Salomão
CREA 0601659760



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.08.020	CPOS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA PADRÃO MINISTÉRIO SAÚDE	1,50 X 3,00 = 4,50M ²	M ²	4,50	R\$ 315,31	R\$ 1.418,90
1.2	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	62,00 + 100 + 2 = 164,00	M ²	62,00	R\$ 9,98	R\$ 618,76
1.3	90154	SIURB	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 17 À 20KVA INCLUSIVE POSTE, CAIXAS E RESPECTIVO ATERRAMENTO, BEM COMO SUA EXECUÇÃO	1	UN	1,00	R\$ 2.261,96	R\$ 2.261,96
1.4	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UN	1,00	R\$ 560,78	R\$ 560,78
1.5	45.01.020	CPOS	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	1	UN	1,00	R\$ 940,64	R\$ 940,64
1.6	83878	SINAPI	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL ½"	1	UN	1,00	R\$ 50,49	R\$ 50,49
1.7	02.02.160	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M ²	3 MESES	UNXMÊS	3,00	399,02	R\$ 1.197,06
								R\$ 7.048,59
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)		M ²	318,50	4,45	R\$ 1.417,33
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM		M ³	47,78	6,02	R\$ 287,64
								R\$ 1.704,97
3			FUNDAÇÃO					
3.1	12.06.020	CPOS	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	15UNIDADES X 4 METROS = 60 M	M	60,00	R\$ 51,72	R\$ 3.103,20
			VIGAS BALDRAMES E BLOCOS (50X50X40CM)					
3.2	06.01.020	CPOS	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	(0,50X0,50X0,40X15X1,35 [COEF. TRABALHADD]) + (0,25X0,15X44,10X1,35 [COEF. TRABALHADD])	M ³	4,26	R\$ 32,12	R\$ 136,83



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.3	54.01.010	CPOS	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	$(44,10 \times 0,15) + (0,50 \times 0,50 \times 15) = 10,37 \text{ M}^2$	M ²	10,37	R\$ 1,96	R\$ 20,33
3.4	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA	$(44,10 \times 0,15) + (0,50 \times 0,50 \times 15) = 10,37 * 0,05\text{M} = 0,52\text{M}^3$	M ³	0,52	R\$ 107,75	R\$ 56,03
3.5	09.01.020	CPOS	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	$[(0,50+0,50) \times 2] \times 0,40 \times 15 = 12\text{M}^2/2$ REUSO	M ²	6,00	R\$ 57,37	R\$ 344,22
3.6	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	$(0,50 \times 0,50 \times 0,40 \times 15) + (0,25 \times 0,15 \times 44,10) = 3,15 \text{ M}^3$	M ³	3,15	R\$ 278,39	R\$ 876,93
3.7	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	$(0,50 \times 0,50 \times 0,40 \times 15) + (0,25 \times 0,15 \times 44,10) = 3,15 \text{ M}^3$	M ³	3,15	R\$ 116,07	R\$ 365,62
3.8	14.01.020	CPOS	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	$(44,10 \times 0,25 \times 0,15) = 1,65\text{M}^3$	M ³	1,65	R\$ 573,59	R\$ 946,42
3.9	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.		M ²	22,05	R\$ 10,37	R\$ 228,66
ARMAÇÃO VIGA BALDRAME								
3.10	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	4#10MM E#5MM C/15CM	KG	119,72	R\$ 6,58	R\$ 787,76
3.11	10.01.060	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	4#10MM E#5MM C/15CM	KG	36,85	R\$ 7,27	R\$ 267,90
ARMAÇÃO BLOCOS								
3.12	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	2#6,3MM C=146 + 2#6,3MM C=144 X 15 UN	KG	119,72	R\$ 6,58	R\$ 787,76
ÁREA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS								
3.13	54.01.010	CPOS	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	$100 \times 10 = 100 \text{ M}^2$	M ²	100,00	R\$ 1,96	R\$ 196,00
3.14	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA	$100 \times 0,05\text{M} = 5 \text{ M}^3$	M ³	5,00	R\$ 107,75	R\$ 538,75
3.15	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	$100 \times 0,08 = 8\text{M}^3$	M ³	8,00	R\$ 278,39	R\$ 2.227,12
3.16	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	$100 \times 0,08 = 8\text{M}^3$	M ³	8,00	R\$ 116,07	R\$ 928,56
3.17	10.02.020	CPOS	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	$8\text{M}^3 \times 10\text{KG}/\text{M}^3 = 80\text{KG}$	KG	80,00	R\$ 6,94	R\$ 555,20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.18	11.16.020	CPOS	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	10X10 = 100 M²	M²	100,00	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
3.19	11.20.050	CPOS	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	8X10 = 80M	M	80,00	R\$ 11,50	R\$ 920,00
								R\$ 14.667,29
4			ESTRUTURA					
			PILARES					
4.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	$[(0,20+0,20)*2*2,70*5] + [(0,20+0,12)*2*2,70*8] = 11,02/2(\text{REUSO})$	M²	5,50	R\$ 53,66	R\$ 294,86
4.2	11.03.090	CPOS	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20,0 MPA	$[(0,20X0,20)*2,70*5] + [(0,20X0,12)*2,70*8] = 1,12$	M³	1,06	R\$ 303,30	R\$ 321,50
4.3	11.16.060	CPOS	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	$[(0,20X0,20)*2,70*5] + [(0,20X0,12)*2,70*9] = 1,12$	M³	1,06	R\$ 74,86	R\$ 79,35
4.4	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	4#8MM E#5MM C/15CM	KG	61,00	R\$ 6,58	R\$ 401,41
4.5	10.01.060	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	4#8MM E#5MM C/15CM	KG	34,67	R\$ 7,27	R\$ 252,05
			VIGAS					
4.6	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	$[(0,25*2)+, 12*44,10]=27,34/2(\text{REUSO})$	M²	13,67	R\$ 53,66	R\$ 733,53
4.7	11.03.090	CPOS	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20,0 MPA	$[(0,25*0,12)*44,10] = 1,33$	M³	1,33	R\$ 303,30	R\$ 403,39
4.8	11.16.060	CPOS	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	$[(0,25*0,12)*44,10] = 1,33$	M³	1,33	R\$ 74,86	R\$ 99,56
4.9	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	4#8MM E#5MM C/15CM	KG	76,65	R\$ 6,58	R\$ 504,36
4.10	10.01.060	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	4#8MM E#5MM C/15CM	KG	33,87	R\$ 7,27	R\$ 246,23
			LAJE					
4.11	74141/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	BANHEIROS + DEPÓSITO	M²	16,30	R\$ 72,90	R\$ 1.188,27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.12	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	7,60X2	M	15,20	R\$ 27,84	R\$ 423,17
4.13	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	7,6	M	7,60	R\$ 25,27	R\$ 192,05
								R\$ 5.139,73
5			ALVENARIA					
5.1	14.04.200	CPOS	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 12 CM	7,60+7,60+1,70+3+2,00+2,00X 2,70 =	M²	64,53	R\$ 46,11	R\$ 2.975,48
5.2	17.02.020	CPOS	CHAPISCO	64,53X2	M²	129,06	R\$ 4,33	R\$ 558,83
5.3	17.02.220	CPOS	REBOCO	64,53X2 – {[(1,70+1,80)*2]*2}*2,70	M²	91,26	R\$ 8,27	R\$ 754,72
5.4	17.02.120	CPOS	EMBOÇO COMUM	{[(1,70+1,80)*2]*2}*2,70	M²	37,80	R\$ 13,67	R\$ 516,73
								R\$ 4.805,76
6			REVESTIMENTOS: PISO, PAREDES E TETO					
			SANITÁRIOS E DEPÓSITO					
			PISO					
6.1	54.01.010	CPOS	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	BANHEIROS + DEPÓSITO (MEDIDAS INTERNAS)	M²	12,92	R\$ 1,96	R\$ 25,32
6.2	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA	16,30X0,05	M³	0,82	R\$ 107,75	R\$ 87,82
6.3	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	7,60X8,15	M²	61,94	R\$ 18,15	R\$ 1.124,21
6.4	10.02.020	CPOS	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	45,45M²X0,05M = 2,28M³X10KG/M³ = 22,80KG	KG	22,80	R\$ 6,94	R\$ 158,23
6.5	11.16.020	CPOS	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	45,45M²	M²	45,45	R\$ 13,80	R\$ 627,21
6.6	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	BANHEIROS + DEPÓSITO (MEDIDAS INTERNAS)	M²	12,92	R\$ 42,26	R\$ 546,00
6.7	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM-PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	(3,4+2)X2	M	10,80	R\$ 6,11	R\$ 65,99



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.8	18.06.410	CPOS	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	BANHEIROS + DEPÓSITO (MEDIDAS INTERNAS)	M²	12,92	R\$ 7,85	R\$ 101,42
6.9	18.06.510	CPOS	REJUNTAMENTO DE RODAPE EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	(3,4+2)X2	M	10,80	R\$ 0,84	R\$ 9,07
			PAREDE					
6.10	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	(1,70+1,80)*2*2,70*2	M²	37,80	R\$ 48,92	R\$ 1.849,18
6.11	18.06.410	CPOS	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	(1,70+1,80)*2*2,70*2	M²	37,80	R\$ 7,85	R\$ 296,73
6.12	33.10.050	CPOS	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO COM SELADOR	INT. E EXTERNA [(3,40+2)*2*2,70] + [(7,60+7,90+2+2,30*2,70)]	M²	82,62	R\$ 18,66	R\$ 1.541,69
6.13	19.01.060	CPOS	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	1,50+1+1+0,9+0,9+0,80	M	6,10	R\$ 130,99	R\$ 799,04
			TETO					
6.14	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	3,06+3,06+6,80	M²	12,92	R\$ 7,19	R\$ 92,89
6.15	89173	SINAPI	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	3,06+3,06+6,80	M²	12,92	R\$ 26,32	R\$ 340,05
6.16	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	3,06+3,06+6,80	M²	12,92	R\$ 22,70	R\$ 293,28
6.17	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	3,06+3,06+6,80	M²	12,92	R\$ 12,89	R\$ 166,54
								R\$ 8.124,67



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7			COBERTURA					
7.1	15.01.020	CPOS	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	[7,60+1,20(BEIRAIS)]X[8,15+1,20(BEIRAIS)]	M²	82,28	R\$ 97,58	R\$ 8.028,88
7.2	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	[7,60+1,20(BEIRAIS)]X[8,15+1,20(BEIRAIS)]	M²	82,28	R\$ 33,50	R\$ 2.756,38
7.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	VIDE PROJETO	M	22,28	R\$ 25,59	R\$ 570,15
7.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	(7,60+1,20) FRENTE	M	8,80	R\$ 65,71	R\$ 578,25
7.5	46.04.030	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 100MM, (DE= 110MM), INCLUSIVE CONEXÕES	2x3	M	6,00	R\$ 57,23	R\$ 343,38
								R\$ 12.277,04
8			ESQUADRIAS					
8.1	24.02.080	CPOS	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM VENEZIANA DE FERRO, SOB MEDIDA (INCLUINDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS, PUXADORES E TRINCOS)	2X(0,90X2,10)+(0,80*2,10)	M²	5,46	R\$ 982,01	R\$ 5.361,77
8.2	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	2X(0,90X2,10)+(0,80*2,10)*0,40	M²	2,18	R\$ 143,78	R\$ 313,44
8.3	23384	SBC	FORNECIMENTO JANELA FERRO CORRER INCLUSO PINTURA E VIDRO 3MM	0,60+0,60+1,50	M²	2,70	R\$ 655,17	R\$ 1.768,96
8.4	23310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FERRO EM JANELAS	0,60+0,60+1,50	M²	2,70	R\$ 181,43	R\$ 489,86
8.5	33.11.050	CPOS	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	5,46X2+2,70x2+270	M²	19,02	R\$ 27,74	R\$ 527,61
								R\$ 8.461,64
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
9.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1 UN	UN	1,00	R\$ 332,21	R\$ 332,21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			PONTOS ELÉTRICOS					
9.2	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	6 UN	UN	8,00	R\$ 193,06	R\$ 1.544,48
9.3	41.20.080	CPOS	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	6 UN	UN	8,00	R\$ 7,26	R\$ 58,08
9.4	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6 UN	UN	8,00	R\$ 27,95	R\$ 223,60
9.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	150,00	R\$ 2,51	R\$ 376,50
			EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					
9.6	40.04.096	CPOS	PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6	3 LÓGICA +1 SOM	UN	4,00	R\$ 48,97	R\$ 195,88
9.7	09.08.085	FDE	PONTO SECO P/INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	3 LÓGICA +1 SOM	UN	4,00	R\$ 87,44	R\$ 349,76
9.8	93143	SINAPI	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	UN	UN	1,00	R\$ 133,68	R\$ 133,68
9.9	83370	SINAPI	CAIXA TELEFÔNICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR	UN	UN	1,00	R\$ 192,14	R\$ 192,14
								R\$ 3.406,33
10			ILUMINAÇÃO EXTERNA					
10.1	41.10.430	CPOS	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	UN	2,00	R\$ 909,45	R\$ 1.818,90
10.2	41.10.080	CPOS	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	UN	3,00	R\$ 285,29	R\$ 855,87
10.3	60211	SBC	LUMINÁRIA REFLETOR LED 9W MONOCROMÁTICO BRANCO	UN	UN	3,00	R\$ 488,20	R\$ 1.464,60
10.4	38.13.010	CPOS	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS		UN	30,00	R\$ 8,27	R\$ 248,10
10.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	30,00	R\$ 2,51	R\$ 75,30

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.6	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	UN	5,00	R\$ 166,48	R\$ 832,40
10.7	42.05.190	CPOS	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3,00 M	UN	UN	1,00	R\$ 117,77	R\$ 117,77
10.8	42.05.300	CPOS	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	UN	1,00	R\$ 29,08	R\$ 29,08
10.9	42.05.310	CPOS	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	UN	1,00	R\$ 23,06	R\$ 23,06
								R\$ 5.465,08
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
			AP. SANITÁRIOS, METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
11.1	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS COMPLETOS, INCLUSIVE COM TUBO DE DESCIDA E DEMAIS COMPONENTES	2 UND	UN	2,00	R\$ 2.124,94	R\$ 4.249,88
			REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO					
11.2	89985	SINAPI	EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	3 UND	UN	3,00	R\$ 57,22	R\$ 171,66
11.3	48.02.001	CPOS	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 500 LITROS	1 UND	UN	1,00	R\$ 289,06	R\$ 289,06
11.4	30.03.030	CPOS	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 06 L/H	1 UND	UN	1,00	R\$ 1.947,26	R\$ 1.947,26
11.5	05.82.010	FDE	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	0,65X1,50	M	1,50	R\$ 225,72	R\$ 338,58
11.6	44.06.360	CPOS	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UNIDADE	UN	1,00	R\$ 338,15	R\$ 338,15
11.7	44.03.470	CPOS	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UNIDADE	UN	1,00	R\$ 70,82	R\$ 70,82
			PONTOS DE HIDRÁULICA E ESGOTO					
11.8	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	5 (BANHEIROS + PIA DEPÓSITO + BEBEDOURO)	UN	5,00	R\$ 114,62	R\$ 573,10
11.9	46.01.020	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES		M	40,00	R\$ 19,99	R\$ 799,60
11.10	46.01.050	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES		M	8,00	R\$ 32,71	R\$ 261,68



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.11	46.02.050	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES		M	4,00	R\$ 28,76	R\$ 115,04
11.12	46.02.070	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES		M	2,00	R\$ 50,20	R\$ 100,40
11.13	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		UN	2,00	R\$ 9,64	R\$ 19,28
			REDE EXTERNA					
11.14	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	UN	2,00	R\$ 191,58	R\$ 383,16
11.15	91789	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	UN	38,00	R\$ 32,69	R\$ 1.242,22
11.16	91790	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	UN	22,00	R\$ 50,46	R\$ 1.110,12
								R\$ 12.010,01
12			GRAMA E CALÇADA					
12.1	34.01.020	CPOS	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	LARGURA DE 1,50 NO PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO	M²	99,53	R\$ 1,28	R\$ 127,40
12.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	LARGURA DE 1,50 NO PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO	M²	99,53	R\$ 8,23	R\$ 819,13
12.3	34.04.130	CPOS	ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO IPÊ AMARELO - H= 2,00 M	UNIDADES	UN	10,00	R\$ 74,09	R\$ 740,90
12.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	CALÇADA LATERAL (1,20 DE LARGURA) + CALÇADA FRONTAL	M²	35,53	R\$ 54,16	R\$ 1.924,30
								R\$ 3.611,73



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI – PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019.

REFERÊNCIA: TABELAS SINAPI - 03/2019 - SÃO PAULO SIURB - 07/2018 - SÃO PAULO CPOS - 03/2019 - SÃO PAULO FDE - 01/2019 - SÃO PAULO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13			SINALIZAÇÃO					
			INCÊNDIO					
13.1	50.10.110	CPOS	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UNIDADE	UN	1,00	R\$ 140,59	R\$ 140,59
13.2	97.02.194	CPOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UNIDADE	UN	1,00	R\$ 12,07	R\$ 12,07
13.3	97.02.195	CPOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA S3 INDICANDO SAÍDA DA SALA DEPÓSITO	UN	1,00	R\$ 17,14	R\$ 17,14
			TOTENS					
13.4	PESQUISA MERCADO		TOTEM PRINCIPAL E TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS	1 CJ (2 TOTENS)	UN	1,00	R\$ 3.251,00	R\$ 3.251,00
								R\$ 3.420,80
14			DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA					
14.1	35.04.120	CPOS	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM,	6 UNID	UN	6,00	R\$ 297,26	R\$ 1.783,56
14.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	62,31 + 100,00 = 162,31	M²	162,31	R\$ 2,74	R\$ 444,73
14.3	72898	SINAPI	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	50,00M3	M³	50,00	R\$ 3,93	R\$ 196,50
								R\$ 2.424,79
15			EQUIPAMENTOS					
15.1	PESQUISA MERCADO		BARRAS PARALELAS	UNIDADE	UN	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
15.2	PESQUISA MERCADO		ESPALDAR SIMPLES	UNIDADE	UN	2,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
15.3	PESQUISA MERCADO		BANCO	UNIDADE	UN	6,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
15.4	PESQUISA MERCADO		PRANCHAS ABDOMINAIS	UNIDADE	UN	4,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
15.5	PESQUISA MERCADO		BÁRRAS HORIZONTAL TRIPLA	UNIDADE	UN	1,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00
15.6	PESQUISA MERCADO		BARRA MARINHEIRO	UNIDADE	UN	6,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
								R\$ 15.585,00
				Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2019		VALOR TOTAL		R\$ 108.153,43
						BDI		26,63%
						VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 136.954,69

Eng.ª Elza Regina Salomão
CREA/sp: 0601394056



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA)

BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI - PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 16/06/2019

FÍSICO FINANCEIRO (em %)											
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
		VALOR (R\$)	ÍNDICE	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.925,63	6,52%	90,00%	R\$ 8.033,07	10,00%	R\$ 892,56				
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.159,00	1,58%	100,00%	R\$ 2.159,00						
3	FUNDAÇÃO	R\$ 18.573,19	13,56%	80,00%	R\$ 14.858,55	20,00%	R\$ 3.714,64				
4	ESTRUTURA	R\$ 6.508,44	4,75%	40,00%	R\$ 2.603,38	60,00%	R\$ 3.905,06		R\$ -		
5	ALVENARIA	R\$ 6.085,53	4,44%	40,00%	R\$ 2.434,21	60,00%	R\$ 3.651,32		R\$ -		
6	REVESTIMENTOS: PISO, PAREDES E TETO	R\$ 10.288,27	7,51%			60,00%	R\$ 6.172,96	40,00%	R\$ 4.115,31		
7	COBERTURA	R\$ 15.546,42	11,35%			80,00%	R\$ 12.437,13	20,00%	R\$ 3.109,28		
8	ESQUADRIAS	R\$ 10.714,97	7,82%					80,00%	R\$ 8.571,98	20,00%	R\$ 2.142,99
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.313,44	3,15%			10,00%	R\$ 431,34	40,00%	R\$ 1.725,37	50,00%	R\$ 2.156,72
10	ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 6.920,43	5,05%			10,00%	R\$ 692,04	40,00%	R\$ 2.768,17	50,00%	R\$ 3.460,22
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 15.208,28	11,10%	10,00%	R\$ 1.520,83	10,00%	R\$ 1.520,83	40,00%	R\$ 6.083,31	40,00%	R\$ 6.083,31
12	GRAMA E CALÇADA	R\$ 4.573,53	3,34%					40,00%	R\$ 1.829,41	60,00%	R\$ 2.744,12
13	SINALIZAÇÃO	R\$ 4.331,76	3,16%					50,00%	R\$ 2.165,88	50,00%	R\$ 2.165,88
14	DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA	R\$ 3.070,51	2,24%			10,00%	R\$ 307,05	50,00%	R\$ 1.535,26	40,00%	R\$ 1.228,20
15	EQUIPAMENTOS	R\$ 19.735,29	14,41%					40,00%	R\$ 7.894,11	60,00%	R\$ 11.841,17
TOTAL		R\$ 136.954,69	100,00%	23,08%	R\$ 31.609,04	24,62%	R\$ 33.724,94	29,06%	R\$ 39.798,09	23,24%	R\$ 31.822,61

FINANCEIRO NO MÊS (em R\$)				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
RECURSOS DA UNIÃO	R\$ 28.849,57	30.780,76	36.323,72	29.044,50
CONTRAPARTIDA	R\$ 2.759,47	2.944,19	3.474,37	2.778,11
OUTRAS FONTES				
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 31.609,04	R\$ 33.724,94	R\$ 39.798,09	R\$ 31.822,61

TOTAL

R\$ 136.954,69

ENG.ª ELZA REGINA SALOMÃO
CREA/SP: 0601394056

Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2019.

PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADEMIA DE SAÚDE

FOLHA
01/01

ENDEREÇO: RUA GRÉCIA, S/N. (ESQ. COM A RUA DINAMARCA)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

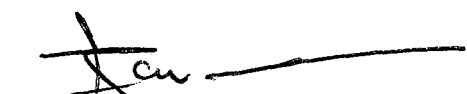
LOTE: 01 QUADRA:133 SETOR:09

BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL
DONA LINA LEUZZI

PARAGUAÇU PAULISTA - SP

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 62,00 M²


PREFEITA MUNICIPAL
ALMIRA RIBAS GARMS


RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 0600278645

LOCALIZAÇÃO



**Declaro que a aprovação desse
projeto não implica no
reconhecimento, por parte da
prefeitura, do direito de
propriedade do terreno.**

APROVAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.245, de 4 dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI

Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 12/01/19 Edição: 3944
Visto do servidor responsável: 